

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS**

**EDITAL Nº 42/2014 – DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA E  
CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA**

O SUPERINTENDENTE DOS SERVIÇOS PENITENCIÁRIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em conformidade com o Edital de Concursos Nº 01/2014 e suas alterações, torna público o presente Edital que divulga o que segue:

**1. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA**

1.1 Segue abaixo a divulgação do resultado do Teste de Aptidão Física realizado no dia 02/11/2014:

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>PARECER FINAL</b>
28601136277-6	BRUNO KUGLAND SANTOS	APROVADO
28601172000-0	MARCIO DO ROSARIO BUCKER	REPROVADO
28601140124-5	MARISTANE BROLLO ADOLFO OLIVEIRA	APROVADO
28601169712-9	NELI ADRIANA DA VEIGA GONÇALVES	APROVADO
28601139900-9	REGINALDO MORAIS DA SILVA	AUSENTE

**2. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

2.1 Os candidatos de inscrição nº **28601136277-6** e **28601140124-5**, APTOS no Teste Físico realizado no dia 02/11/2014, realizarão Avaliação Psicológica, que ocorrerá na cidade de Porto Alegre, no dia **13/11/2014**, quinta-feira, às **14 horas**, turno tarde, conforme segue:

<b>LOCAL DA AVALIAÇÃO</b>
<b>FUNDATEC – Rua Professor Cristiano Fischer, nº 2012 - Partenon</b>

- 2.1.1 O candidato de inscrição nº 28601169712-9 não realizará Avaliação Psicológica devido já ser apta nessa etapa.
- 2.2 Os candidatos deverão comparecer com 30 minutos de antecedência do horário determinado, munidos de documento de identidade que originou a inscrição. Este deverá estar em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento do candidato.
- 2.3 **Os candidatos deverão entregar currículo com foto no dia da Avaliação Coletiva.**
- 2.4 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.
- 2.5 Os candidatos serão submetidos à testagem coletiva e individual.
- 2.6 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso. O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso. Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.
- 2.7 A data e horário dos testes individuais serão informados no dia do teste coletivo e serão realizados nos dias e horários a serem determinados pelo psicólogo responsável pela avaliação, podendo ser realizados em dias de semana, finais de semana, e horários nos turnos da manhã, tarde ou noite.
- 2.8 É de responsabilidade do candidato, a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.
- 2.9 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. Todo e qualquer pertence pessoal deverá ser depositado pelos candidatos em local indicado pelo aplicador do Concurso. A FUNDATEC não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

### **3 ORIENTAÇÕES PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA:**

- 3.1 A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.
- 3.2 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia e nela serão utilizados testes definidos a partir do perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do emprego.
- 3.3 Serão incluídos nos instrumentos de avaliação, técnicas capazes minimamente, de aferir habilidades específicas para o exercício do emprego e características de personalidade. Para tanto serão utilizadas as seguintes ferramentas: testes psicométricos, testes de personalidade, entrevista individual e dinâmica de grupo.
- 3.4 As habilidades e aptidões específicas referem-se à capacidade potencial do indivíduo para realizar tipos específicos de atividades relativas a cada cargo.
- 3.5 Personalidade é um conjunto de características, herdadas e adquiridas, que norteiam e predizem os comportamentos do indivíduo no meio que o cerca, englobando aspectos sócio-afetivos-emocionais, relacionamento interpessoal e comunicação.
- 3.6 O resultado terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” para o desempenho do cargo.
- 3.7 O candidato será considerado APTO ao atender às condições adequadas ao cargo, conforme os critérios já referidos neste Edital.
- 3.8 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.
- 3.9 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.
- 3.10 A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita no site da FUNDATEC, [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br), onde constarão somente os candidatos considerados APTOS.
- 3.11 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “NÃO APTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, de caráter informativo, momento em que terá acesso aos resultados do exame, com os motivos de sua não indicação. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do Formulário Eletrônico disponibilizado no site da Fundatec, sítio [www.fundatec.org.br](http://www.fundatec.org.br).
- 3.12 A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter informativo, e consiste em um momento presencial a ser realizado em data a ser informada pela Fundatec, após o pedido de devolução.
- 3.13 O candidato poderá, a seu critério e às suas expensas, contratar um Psicólogo regularmente inscrito no Conselho Regional de Psicologia - CRP - para acompanhá-lo à entrevista de devolução. No caso de contratação de Psicólogo, este deverá comparecer, juntamente com o candidato, à entrevista. Conforme Art.8 da resolução CPF nº 01/2002, não será admitida a remoção dos testes do candidato do seu local de arquivamento público, devendo o psicólogo contratado fazer seu trabalho na presença de um psicólogo da comissão examinadora, salvo determinação judicial.
- 3.14 A entrevista devolutiva será exclusivamente de caráter informativo, não sendo considerado como recurso. As informações técnicas relativas ao perfil só poderão ser discutidas com o psicólogo contratado, conforme a legislação vigente da classe. Caso o candidato compareça sozinho à sessão de conhecimento das razões, tais aspectos técnicos não serão discutidos, bem como não será permitido o acesso aos testes realizados.
- 3.15 No dia da Entrevista Devolutiva, o candidato deverá comparecer no dia e horário marcados, sendo aguardado por 15 minutos (de tolerância) para chegada ao local designado.
- 3.16 O não comparecimento indicará a desistência do candidato na entrevista, não podendo alegar desconhecimento ou qualquer justificativa de atraso, não sendo permitido novo agendamento.

Porto Alegre, 05 de novembro de 2014.

**Gelson dos Santos Treiesleben**  
Superintendente dos Serviços Penitenciários  
do Estado do Rio Grande do Sul